



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

Portaria nº 2.743 /G.P./IPSM

Ouro Preto do Oeste/RO
Em, 08 de Fevereiro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A
SERVIDORA LUZIA RIBEIRO DE
JESUS.”**

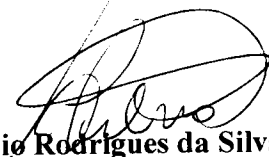
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal 1897, de 19 de Setembro de 2012, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença, com base no artigo 40 §2º da Lei Municipal 1897/12, por mais 90 (noventa) dias, a servidora **LUZIA RIBEIRO DE JESUS**, efetiva no cargo de Trabalhador Braçal, Padrão NP 11, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 07 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Maio de 2017, conforme processo administrativo nº 185/2014.


Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondendo a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro de 2017.


Claudio Rodrigues da Silva
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0372
08/02/2017 a 15/02/2017


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013